



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ALTAMIRA/PR

PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO 010/2025 — 25/02/2025

Número	010	Ano	2025
Título	Parecer Nº 010/2025		
Data	25/02/2025	Tipo de Sessão	COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESUMO DE PRESENÇA

3 Presentes	6 Ausentes	0 Justificadas	0 Licença	0 Comissão	0 Outros
-----------------------	----------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	--------------------

VEREADOR	STATUS	JUSTIFICATIVA
ANISIO APARECIDO CORDEIRO	Presente	—
CRISTIAN FAGNER DOMINGOS	Ausente	—
JEAN CARLOS DA CRUZ DOS SANTOS DE ALMEIDA	Ausente	—
JOSE CARLOS DE SOUZA	Presente	—
MAICON DE OLIVEIRA	Ausente	—
MARTA APARECIDA ANDRE	Presente	—
PAULO CARLOS DA SILVA	Ausente	—
SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	Ausente	—
VALDIRENE DA SILVA LEAL	Ausente	—

PAUTA DA SESSÃO

Pauta da Ordem do Dia:

Parecer Nº 010/2025

Projeto de Lei Nº 003/2025 - Súmula: Revisão das Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; Leis municipais nº 524/2015 e 708/2023 e dá outras providencias.

Autor: Poder Legislativo.

Os membros da Comissão da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária, opinam pela admissibilidade da proposição nos termos proposto. Podendo seguir o rito normal de tramitação do Projeto para decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal.

Regimento Interno – Competência da Comissão de Finanças. Art. 43, I - opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, referente a: b) planejamento municipal, compreendendo: c) Questão financeira

-

TEXTO DA ATA

Pauta da Ordem do Dia:

Parecer Nº 010/2025

Projeto de Lei Nº 003/2025 - Súmula: Revisão das Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; Leis municipais nº 524/2015 e 708/2023 e dá outras providencias.

Autor: Poder Legislativo.

Os membros da Comissão da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária, opinam pela admissibilidade da proposição nos termos proposto. Podendo seguir o rito normal de tramitação do Projeto para decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal.

Regimento Interno – Competência da Comissão de Finanças. Art. 43, I - opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, referente a: b) planejamento municipal, compreendendo: c) Questão financeira

-

ASSINATURAS

Presidente

1º Secretário(a)

2º Secretário(a)

Demais Vereadores(as)